



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
**Secretaria Municipal De Agricultura**  
**Departamento Administrativo**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo nº 050505212.001253/2025-50

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo nº 050505212.001253/2025-50

**1.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, TIPO CAMINHÃO PRANCHA GUINCHO CARREGA TUDO E CAMINHÃO TANQUE ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI.**

**1.2 FINALIDADE:**

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade operacional da SEAGRI relacionada ao transporte de máquinas agrícolas e ao abastecimento de equipamentos utilizados nas atividades de mecanização em campo. Atualmente, a Secretaria enfrenta limitações significativas na execução dessas ações, em razão da indisponibilidade de veículos adequados para deslocar tratores, implementos e demais máquinas de grande porte até as áreas de produção, bem como pela ausência de equipamento próprio para abastecimento direto a campo, o que gera atrasos, aumento de custos e comprometimento da eficiência das operações.

A falta de caminhões específicos obriga o órgão a depender de soluções improvisadas ou de terceiros, o que reduz a capacidade de resposta da SEAGRI, aumenta o risco de danos aos equipamentos e dificulta a execução de serviços essenciais à agricultura familiar e aos pequenos produtores assistidos pelos programas governamentais. Em diversos casos, a distância entre os pontos de apoio e as áreas de atuação torna inviável o transporte seguro das máquinas, acarretando atrasos na preparação do solo, no manejo agrícola e nas ações emergenciais solicitadas pelos municípios.

Com a aquisição dos caminhões prancha carrega-tudo e tanque abastecedor, espera-se solucionar de forma definitiva essas limitações, garantindo autonomia logística, maior segurança no deslocamento dos equipamentos e regularidade no abastecimento em regiões afastadas. A contratação permitirá ampliar a capacidade de atendimento das equipes, reduzir custos com deslocamentos e assegurar que as atividades de mecanização ocorram de forma contínua, eficiente e alinhada às demandas dos produtores rurais.

**1.3 NATUREZA DO OBJETO:** comum

**1.4 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** não contínuo.

**1.5 NÃO SERÁ UTILIZADO PROCEDIMENTO AUXILIAR:** Justificativa e embasamento legal

**1. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de seu **Departamento de Mecanização Agrícola – DEMEC**

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os caminhões e implementos a serem adquiridos deverão apresentar elevados padrões de qualidade, desempenho e segurança, atendendo às condições operacionais necessárias para o suporte às atividades de mecanização agrícola realizadas pela SEAGRI. Os veículos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao setor automotivo e às legislações de trânsito e transporte vigentes, assegurando robustez, durabilidade e eficiência no uso em áreas rurais.

O caminhão prancha carrega-tudo deverá possuir capacidade técnica compatível com o transporte de máquinas e equipamentos pesados, contando com chassi reforçado, sistema de frenagem com dispositivos de segurança atualizados, potência adequada ao deslocamento de cargas e prancha de carregamento equipada com rampas hidráulicas, fixações, amarrações e demais dispositivos obrigatórios. O implemento deverá possuir estrutura resistente, piso apropriado e mecanismos de operação seguros, permitindo o transporte de maquinário agrícola de forma estável, eficiente e sem risco de danos.

O caminhão tanque abastecedor deverá apresentar certificação do INMETRO para o implemento, possuir reservatório compartimentado para armazenamento e abastecimento de diesel em campo, bombas calibradas, mangueiras adequadas, bicos de abastecimento e equipamentos de segurança compatíveis com o manuseio de combustíveis. O sistema deverá assegurar a distribuição adequada de combustível para tratores, máquinas e demais equipamentos alocados nas áreas produtivas atendidas pela Secretaria.

Embora se trate de bens classificados como comuns, deverão ser observados critérios de sustentabilidade em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando características que resultem em menor impacto ambiental e maior eficiência energética. Nesse sentido, os veículos deverão possuir motores compatíveis com diesel S-10, adoção de tecnologia de redução de emissões (ARLA 32), pneus de maior durabilidade e sistemas que atendam a requisitos de eficiência exigidos pela legislação vigente. Tais práticas contribuem para a redução de emissões, menor consumo de combustível e mitigação dos impactos ambientais decorrentes das operações agrícolas.

A qualidade dos caminhões é fator determinante para garantir a continuidade e a eficiência das ações de mecanização, reduzindo o tempo de deslocamento de máquinas, minimizando riscos operacionais, otimizando o abastecimento em campo e assegurando maior produtividade nas atividades agrícolas desenvolvidas pela SEAGRI. Os veículos e implementos deverão ser entregues em condições integrais de uso, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, garantias e documentos exigidos pela legislação.

Os fornecedores deverão comprovar que os bens ofertados atendem às normas aplicáveis, incluindo regulamentações do INMETRO, DENATRAN/CONTRAN e as normas técnicas pertinentes ao uso automotivo e de implementos rodoviários, assegurando desempenho, segurança e adequação ao uso público destinado às operações de campo conduzidas pela SEAGRI.

A empresa contratada será responsável pela plena conformidade dos veículos entregues, devendo substituir, sem ônus para a Administração Pública, no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis**, qualquer item que apresente falhas, defeitos de fabricação ou incompatibilidade com as especificações técnicas previstas.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas existentes, analisar a disponibilidade de fornecedores, compreender as características técnicas dos veículos ofertados e verificar a aderência das opções disponíveis às necessidades operacionais da SEAGRI. O estudo demonstrou que o mercado nacional possui ampla oferta de caminhões prancha carrega-tudo e caminhões tanque abastecedores, fornecidos tanto por fabricantes tradicionais quanto por empresas especializadas em implementos rodoviários certificados pelo INMETRO.

A análise das alternativas permitiu constatar que a aquisição de veículos novos é a solução mais vantajosa para a Administração, considerando o uso intensivo e contínuo nas operações de mecanização agrícola, o que inviabiliza a locação ou a utilização de veículos usados, por apresentarem maior risco de falhas, custos elevados de manutenção e menor vida útil. O mercado oferece diferentes configurações de potência, capacidade de carga, sistemas hidráulicos, volume de tanque e nivelamentos tecnológicos, o que possibilitou a definição de requisitos mínimos adequados à realidade do órgão, evitando exigências desnecessárias e garantindo competição entre fornecedores.

Foram consultadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, incluindo secretarias estaduais de agricultura, prefeituras e órgãos de infraestrutura, as quais demonstram que a aquisição de caminhões com características técnicas semelhantes tem sido a solução mais adotada nacionalmente, sem indicação de tecnologias disruptivas ou alternativas mais eficientes para a finalidade pretendida. As referências consultadas reforçam que o mercado mantém padrões consolidados de fabricação e que os implementos seguem regulamentação técnica uniforme, especialmente no caso do tanque abastecedor certificado.

Verificou-se ainda que o segmento apresenta constante atualização em termos de segurança veicular e requisitos ambientais, especialmente no que diz respeito a sistemas de controle de emissões, normas de segurança do CONTRAN e certificações do INMETRO. Entretanto, tais mudanças não alteram a modelagem da contratação, mas apenas orientam a adoção de requisitos mínimos compatíveis com a legislação vigente.

Também foram avaliadas alternativas como locação, comodato, acesso compartilhado ou outras formas de disponibilização do bem previstas no artigo 44 da Lei nº 14.133/2021, concluindo-se que tais opções não são vantajosas para a Administração, seja pelo custo elevado a médio prazo, seja pela necessidade de disponibilidade plena dos veículos e implementos para atendimento imediato das demandas operacionais da SEAGRI.

Dessa forma, o levantamento de mercado comprova a viabilidade técnica e econômica da aquisição direta dos veículos, bem como a compatibilidade das especificações propostas com os produtos usualmente comercializados no país, garantindo ampla competitividade, atendimento às normas técnicas e melhor relação custo-benefício para a Administração.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução definida para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI consiste na aquisição de dois veículos pesados, sendo um caminhão prancha guincho carregado e um caminhão tanque abastecedor de combustível, com respectivos implementos, destinados à logística de transporte e abastecimento de máquinas agrícolas utilizadas nas ações de mecanização desenvolvidas pelo Departamento de Mecanização Agrícola – DEMEC.

Com a aquisição do caminhão prancha, será possível realizar o transporte seguro e eficiente de tratores e implementos agrícolas da SEAGRI até as áreas produtivas da zona rural, reduzindo o tempo de deslocamento, o risco de avarias e os custos com serviços terceirizados. O caminhão tanque, por sua vez, possibilitará o abastecimento direto em campo, especialmente em regiões distantes, onde não há estrutura disponível, garantindo a autonomia operacional dos equipamentos da secretaria.

A solução contempla a entrega dos veículos e implementos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico, incluindo certificação do INMETRO, dispositivos obrigatórios de segurança, sistema de controle de emissão (ARLA 32), além de acessórios voltados à operação eficiente e segura em áreas de difícil acesso. A contratada será responsável pela entrega completa dos bens, com todos os manuais, certificados e garantias, bem como pelo suporte técnico necessário à validação da conformidade dos itens.

Trata-se de solução padronizada e amplamente disponível no mercado nacional, cujas características permitem a adoção da modalidade Pregão Eletrônico com julgamento por item. A contratação será feita com entrega única e controle direto da execução pela própria SEAGRI, sem necessidade de contratos acessórios para manutenção ou operação. O modelo escolhido assegura economicidade, competitividade, rastreabilidade e aderência ao planejamento da política pública de apoio à agricultura familiar no município.

A implantação desta solução visa ampliar a cobertura do programa de mecanização, aumentar a eficiência das operações agrícolas, atender mais famílias de produtores rurais e garantir a continuidade das atividades mesmo em áreas de difícil acesso, promovendo desenvolvimento rural sustentável e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) veículos automotores pesados, sendo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd
1	<p><b>CAMINHÃO PRANCHA GUINCHO CARREGA TUDO</b> caminhão novo; fabricação nacional; de 3 (três) eixos; tração 6x4; movido a óleo diesel (S-10); Capacidade Técnica (Total) de no mínimo de 27 (vinte e sete) toneladas; motor de potência líquida mínima de 260 (duzentos e sessenta) cv; cabine confeccionada em chapa de aço; com ar condicionado; com 11 (onze) rodas de aço de 22,5 por 7,5 polegadas; com 11 (onze) pneus radiais sem câmeras de ar modelo 275/80R22,5; com pneus de banda de rodagem, sendo no eixo dianteiros pneus do tipo direcional e na traseira nos eixos de trações com pneus do tipo tração misto (asfalto e estrada de chão); sistema elétrico de 24 volts, com alternador de no mínimo 110 (cento e dez) amperes e 2 (duas) baterias de 12 volts no mínimo 135Ah; motor de arranque; tacógrafo digital; tela de proteção de radiador; com caixa de marcha tipo acionamento manual de no mínimo 9 (nove) marcha à frente e 1 (uma) marcha à ré; suspensão dianteira e traseira de feixe de molas; com amortecedores hidráulicos dianteiros e traseiros; 2 (dois) tanques de combustível de plástico ou de alumínio com capacidade mínima de 275 litros cada; tanque do ARLA 32 de plástico de no mínimo 30 (trinta) litros, escapamento horizontal; com chassi; sistema de som com rádio AM/FM, antena e entrada USB para pen drive; para sol do lado direito e esquerdo; protetor lateral com 2 barras fixas no chassi para proteção de acidente motos ou bicicleta; freios com acionamento a ar; freio motor; direção hidráulica ou elétrica; cintos de segurança; limpadores de para-brisa, espelhos retrovisores; faróis; luz de freio; para-choques dianteiro e traseiro com faixa refletiva; para-lamas dianteiros e traseiros com lameiras de borrachas, buzina, pisca pisca e pisca alerta; kit luz e sinalizador sonoro de ré; tacógrafo digital; banco do motorista a ar (pneumática); chave de rodas; macaco hidráulico; extintor de combate a incêndio; sistema antitravamento das rodas com ABS e EBD;</p> <p><b>IMPLEMENTO PRANCHA GUINCHO CARREGA TUDO (IMPLEMENTO DO CAMINHÃO (6X4):</b> Carroceria ou implemento novo; do tipo prancha (plataforma fixa) guincho carrega tudo para o transporte de máquinas (tratores) e implementos; de no mínimo de 9,50 (nove e meio) metros de comprimento por no mínimo 3 (metros) metros de largura externa; com argolas de amarração nas laterais; tomada de força com sistema de acionamento eletropneumático e controle no painel do caminhão; rampas raiadas traseiras com acionamento hidráulico; com 2 (duas) sapatas hidráulicas estabilizadoras na traseira; com piso na prancha em madeira de lei com espessura mínima de 40 (quarenta) milímetros de espessura; com cintas de fixação das rampas; com reservatório de óleo hidráulico com visor de nível; com jogo de cunhas para apoio dos pneus; com faixas refletivas nas laterais e traseira do implemento (homologada pelo Detran); protetor lateral para evitar acidente com motocicletas ou bicicletas, com caixa de ferramenta, com para choque traseiro (homologada pelo Detran); com para lamas de ferro e apara barros na frente da roda do 2 eixo e na traseira do terceiro eixo do caminhão; com Guincho redutor de capacidade de no mínimo 15 (quinze) toneladas, contendo cabo de aço de 5/8 de diâmetro e 20 (vinte) metros de comprimento com acabamento na ponta de gancho; com protetor de cabine contendo girofléx e 2 (dois) faróis de milha para iluminar o implemento.</p>	Unid.	1

2	<p><b>CAMINHÃO TANQUE ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEL; 0 Km fabricação nacional; de 2 (dois) eixos; tração 4x2; movido a óleo diesel (S-10); Capacidade Técnica (Total) de no mínimo de 14 (quatorze) toneladas; motor de potência líquida mínima de 205 (duzentos e cinco) cv; cabine confeccionada em chapa de aço; com ar condicionado; com 7 (sete) rodas de aço de 22,5 por 7,5 polegadas; com 7 (sete) pneus radiais sem câmeras de ar modelo 275/80R22,5; com pneus de banda de rodagem, sendo no eixo dianteiros pneus do tipo direcional e na traseira nos eixos de trações com pneus do tipo tração misto (asfalto e estrada de chão); sistema elétrico de 24 volts, com alternador de no mínimo 110 (cento e dez) amperes e 2 (duas) baterias de 12 volts no mínimo 135Ah; com motor de arranque; tacógrafo digital; tela de proteção de radiador; com caixa de marcha sincronizada tipo manual de no mínimo 6 (seis) marcha à frente e 1 (uma) marcha à ré; suspensão dianteira e traseira de feixe de molas; com amortecedores hidráulicos dianteiros e traseiros, tanque de combustível de plástico ou alumínio com capacidade mínima de 275 litros; tanque do ARLA 32 de plástico de no mínimo 25 (vinte cinco) litros, escapamento horizontal; com chassi; sistema de som com rádio AM/FM, antena e entrada USB para pen drive; para sol do lado direito e esquerdo; freios com acionamento a ar; freio motor; direção hidráulica ou elétrica; cintos de segurança; limpadores de para-brisa, espelhos retrovisores; faróis; luz de freio; para-choques dianteiro e traseiro com faixa refletiva; para-lamas dianteiros e traseiros com lameiras de borrachas, buzina, pisca pisca e pisca alerta; kit luz e sinalizador sonoro de ré; tacógrafo digital; banco do motorista a ar (pneumática); chave de rodas; macaco hidráulico; extintor de combate a incêndio; sistema antitravamento das rodas com ABS e EBD;</b></p> <p><b>IMPLEMENTO TANQUE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (EQUIPAMENTO PARA O CAMINHÃO 4X2); carrocerias ou implemento novo; do tipo tanque de transporte de combustível; devendo o tanque ter certificado e regulamentação do INMETRO; com 2 (dois) compartimentos; com capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros cada compartimento, totalizando 10.000 (dez mil) litros, para transporte de diesel comum e diesel S-10; tomada de força com sistema de acionamento eletropneumático e controle no painel do caminhão; com faixas refletivas nas laterais e traseira do implemento (homologada pelo Detran); protetor lateral com no mínimo duas barras para evitar acidente com motocicletas ou bicicletas, com caixa de ferramenta, com para choque traseiro (homologada pelo Detran); com para lamas de ferro e apara barros na traseira; equipado com 2 (duas) bombas de abastecimento para diesel comum e diesel S-10; com 2 (dois) medidores de vazão de combustível; com duas mangueiras individuais de 3/4 polegadas de diâmetro e 10 (dez) metros de comprimento, montadas em 2 (dois) carretéis retrateis automáticos (recolhe as mangueiras de abastecimento de diesel comum, diesel S-10); com 2 (dois) bicos abastecedores construído em aço inox, com gatilho automático e ponteira de diâmetro de 1/2 polegada; O caminhão e o implemento deve estar devidamente sinalizado com placas e rótulos que identifiquem o tipo de produto perigoso transportado e os riscos associados, seguindo as normas da ABNT NBR 7500; o implemento terá que funcionar em perfeitas condições para a atividade proposta.</b></p>	Unid.	1
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.629.470,00</b>

A definição da quantidade decorre de análise técnica da demanda operacional da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, por meio do Departamento de Mecanização Agrícola (DEMEC), considerando os seguintes fatores:

- A necessidade de transporte frequente de tratores, retroescavadeiras e implementos

até comunidades rurais de difícil acesso, o que exige um único caminhão prancha de alta capacidade para atender toda a região de abrangência;

- A inexistência de estrutura de abastecimento em campo, o que demanda a disponibilização de um caminhão tanque abastecedor capaz de prover combustível diesel S-10 de forma autônoma, para viabilizar o funcionamento contínuo das máquinas agrícolas;
- A compatibilidade das quantidades com a atual frota da SEAGRI e com os cronogramas de atendimento já planejados nos programas de apoio à agricultura familiar;
- A não previsão de atendimento simultâneo em áreas geograficamente distintas, o que torna suficiente a aquisição de uma unidade de cada veículo.

Adicionalmente, foram observadas experiências anteriores do município, cuja carência desses equipamentos gerou dependência de veículos terceirizados, custos operacionais elevados e prejuízos ao cronograma de execução das ações de mecanização.

Trata-se, portanto, de quantitativo compatível com a real necessidade da Administração, justificado tecnicamente e adequado ao porte da demanda. A escolha pela aquisição de uma unidade de cada tipo de veículo evita ociosidade, promove economicidade e garante capacidade plena de atendimento à política pública agrícola local, respeitando os princípios da proporcionalidade e do interesse público.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na cotação feita com fornecedores e no banco de preço, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.629.470,00 (um milhão, seiscientos e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta reais)**.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista que, embora envolva dois bens distintos um caminhão prancha guincho carrega-tudo e um caminhão tanque abastecedor de combustível, trata-se de itens que compõem uma única solução operacional integrada, voltada à logística de transporte e abastecimento de maquinário agrícola em regiões rurais, no contexto das ações de mecanização executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI).

Os dois veículos possuem finalidades técnicas distintas, porém complementares e interdependentes, sendo frequentemente utilizados em conjunto nas operações de campo. O caminhão prancha viabiliza o deslocamento seguro de tratores e implementos até os locais de produção, enquanto o caminhão tanque permite o abastecimento direto no campo, onde não há estrutura de fornecimento de combustível. A ausência de qualquer um dos dois compromete a operação como um todo, razão pela qual a solução adotada exige a aquisição simultânea de ambos, com vistas à efetividade do programa de apoio à agricultura familiar do município.

A contratação será realizada por **item**, o que garante a separação técnica e financeira de cada veículo e possibilita a participação de fornecedores distintos, mantendo a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Optou-se, contudo, por manter os dois itens em um único processo licitatório, por se tratar de um mesmo contexto de aplicação, com cronograma único de entrega, fiscalização centralizada e padronização contratual. O fracionamento em licitações ou contratos separados geraria riscos de execução não coordenada, aumento do custo administrativo e maior dificuldade no controle da entrega, dificultando o alcance do resultado esperado pela Administração.

Importa destacar que a decisão pela não adoção do parcelamento atende ao disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de agrupar objetos interligados quando isso representar ganho de eficiência e melhor resultado para o interesse público. A escolha pela contratação por item, dentro de um único certame, respeita os princípios da economicidade, eficiência, padronização, racionalização da gestão contratual e vinculação ao planejamento da política pública setorial.

Dessa forma, a contratação ora proposta reflete a melhor modelagem possível para assegurar a obtenção do resultado pretendido pela Administração, sem restrição à competitividade, com racionalidade na execução e respeito ao ordenamento jurídico.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação, cujo objeto é a aquisição de dois veículos pesados caminhão prancha guincho carrega-tudo e caminhão tanque abastecedor de combustível, não depende de outras contratações para sua efetiva execução, tampouco está vinculada a contratos vigentes que condicionem sua funcionalidade ou operação.

Trata-se de contratação autônoma e de fornecimento direto, cuja execução não requer serviços acessórios, obras, tecnologia da informação, nem vínculos com outras políticas públicas que exijam contratações paralelas ou complementares. A entrega dos bens ocorrerá de forma completa, com todos os implementos exigidos, documentação técnica, certificados e garantia, sendo a responsabilidade integral da contratada.

Durante o período de garantia contratual, eventual necessidade de manutenção corretiva ou preventiva dos veículos será de responsabilidade da empresa fornecedora, conforme exigido nos termos da contratação, não havendo, portanto, previsão de contratação paralela de serviços de manutenção neste momento.

Ressalta-se, contudo, que após o término do período de garantia, poderá haver, futuramente, a necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para garantir a continuidade do uso dos veículos, o que deverá ser objeto de planejamento específico e processo licitatório próprio, devidamente justificado com base na demanda real de uso e desgaste dos equipamentos.

Portanto, a contratação ora proposta não está condicionada ou vinculada a outras contratações em curso, podendo ser executada de forma plena e independente, com autonomia técnica e funcional.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada aos planos de governança instituído pelo Plano de Contratações Anual

<a href="https://pncp.gov.br/app/pca/27993108000189/2026/1">Portal Nacional de Contratações Públicas</a> https://pncp.gov.br/app/pca/27993108000189/2026/1	
Id do item no PCA	Classe/Grupo
284	2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS
287	2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS
290	2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS

## 10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação proposta visa proporcionar benefícios diretos e mensuráveis à política pública de apoio à agricultura familiar executada pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, por meio da aquisição de dois veículos pesados (caminhão prancha e caminhão tanque) que permitirão a estruturação logística das ações de mecanização agrícola, promovendo maior eficiência operacional, redução de custos e ampliação da cobertura das atividades em áreas rurais.

Com a aquisição do caminhão prancha guincho carrega-tudo, a Administração poderá realizar o transporte seguro e ágil de tratores, retroescavadeiras e implementos até as comunidades rurais beneficiadas, eliminando a dependência de terceiros para o deslocamento de máquinas pesadas. Isso resulta em menor tempo de resposta, maior autonomia técnica da equipe e aumento da capacidade de atendimento às demandas do campo.

O caminhão tanque abastecedor, por sua vez, viabilizará o fornecimento de combustível diretamente no local de operação, o que é essencial para garantir a continuidade dos serviços em regiões onde não há estrutura de abastecimento próxima. Esse recurso possibilita a execução de frentes de trabalho em áreas mais distantes, com autonomia energética e logística, contribuindo para o alcance das metas previstas nos programas da SEAGRI.

Adicionalmente, a contratação promove os seguintes benefícios institucionais e operacionais:

- Redução de despesas com contratação de serviços terceirizados de transporte e

abastecimento de máquinas;

- Maior controle sobre o uso, deslocamento e abastecimento dos equipamentos públicos;
- Otimização do tempo de execução das atividades agrícolas programadas, reduzindo paralisações e ineficiências;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados aos produtores rurais, ampliando o alcance das ações governamentais no meio rural;
- Valorização da agricultura familiar, com reflexos na geração de renda, segurança alimentar e desenvolvimento sustentável local.

Portanto, os bens a serem adquiridos são estratégicos para a continuidade e ampliação das ações estruturantes no setor agrícola municipal, permitindo ganhos concretos em produtividade, economicidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população do campo.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há necessidade de providências estruturais ou de adequação de ambiente para o recebimento dos bens. A equipe da SEAGRI já dispõe de capacidade técnica para realizar a conferência e fiscalização da entrega. As responsabilidades pela verificação da conformidade dos veículos e documentação serão assumidas pelos servidores formalmente designados no momento da contratação.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação observa critérios de sustentabilidade em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Os veículos a serem adquiridos deverão possuir motores compatíveis com o uso de diesel S-10 e sistemas de controle de emissões (ARLA 32), atendendo aos requisitos de eficiência energética e de redução da poluição atmosférica estabelecidos pela legislação vigente. Essas características visam minimizar os impactos ambientais decorrentes das operações agrícolas.

Além disso, os pneus exigidos são de maior durabilidade, contribuindo para a redução na geração de resíduos sólidos e para a menor necessidade de substituição em curto prazo. A estrutura dos veículos e implementos deverá conter materiais recicláveis ou com possibilidade de reaproveitamento, considerando-se a destinação adequada ao fim da vida útil dos equipamentos.

Tais medidas mitigadoras visam reduzir as emissões de gases poluentes, o consumo de recursos naturais e os impactos ambientais associados à logística e mecanização agrícola. A adoção desses requisitos está alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável e com a política pública municipal voltada à valorização da agricultura familiar, sem comprometer a preservação ambiental.

## **13. ANÁLISE DE RISCO**

Durante o planejamento da contratação, foram identificados riscos que podem comprometer o sucesso da execução contratual e da gestão do objeto, conforme previsto no artigo 20, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Abaixo, apresenta-se a análise dos principais riscos mapeados:

Risco 1 – Atraso na entrega dos caminhões

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Dano potencial: Prejuízo às atividades operacionais da SEAGRI, comprometimento do cronograma de mecanização agrícola e atendimento das comunidades rurais.
- Ação preventiva: Exigir no edital e no contrato o cronograma de entrega detalhado, comprovação de capacidade técnica e histórico de fornecimento do licitante.
- Ação contingencial: Aplicação das penalidades contratuais e, se necessário, redistribuição temporária da frota existente até a regularização da entrega.

Risco 2 – Não conformidade técnica dos veículos entregues

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano potencial: Impossibilidade de uso imediato dos equipamentos, necessidade de devolução ou substituição, atraso no início das atividades e prejuízo às ações da SEAGRI.
- Ação preventiva: Realização de vistoria técnica rigorosa no momento da entrega, exigência de catálogos, certificados de conformidade e demonstrações técnicas na fase de licitação.
- Ação contingencial: Recusa do objeto, solicitação de substituição imediata e aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

**Classificação geral da contratação: risco médio.**

Como estratégia de mitigação dos riscos identificados, é recomendável a inclusão, no instrumento contratual, de cláusulas específicas contendo indicadores de desempenho, como o cumprimento do cronograma de entrega. Também se sugere a exigência de atestados de capacidade técnica compatíveis com o fornecimento de veículos pesados, bem como a adoção de cláusula de matriz de risco, com definição clara das responsabilidades da contratada e da Administração, especialmente quanto à entrega dos bens e à conformidade com as especificações técnicas.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação é viável e justificada pela necessidade de aquisição de caminhões e equipamentos para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, voltadas à melhoria da infraestrutura e apoio à produção agrícola nas áreas rurais.

A solução proposta considera aspectos de desempenho, durabilidade e sustentabilidade ambiental, com exigência de critérios técnicos compatíveis com as finalidades da contratação.

A análise de riscos classificou a contratação como de risco médio, com medidas preventivas e contingenciais previstas para mitigar possíveis falhas na entrega e na conformidade dos bens.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**15. RESPONSÁVEIS**

Marabá - PA, 06 de março de 2026.

*Documento Assinado Eletronicamente*

**Jaila Morais Lima**  
Gestora do contrato

*Documento Assinado Eletronicamente*

**Bianca Teixeira Araujo**  
Suplente do contrato

*Documento Assinado Eletronicamente*

**Maria Luana Melo Sousa**  
Fiscal Administrativo

*Documento Assinado Eletronicamente*

**Tatiana Oliveira Menezes**  
Fiscal Técnico

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

*Documento Assinado Eletronicamente*  
**Norberto Ferreira Cardoso Júnior**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 5945/2025-GP

*Documento Assinado Eletronicamente*  
**Marcone Walvenarque Nunes Leite**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Portaria nº 874/2026-GP



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Oliveira Menezes, Bióloga**, em 24/03/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Teixeira Araujo, Agente de Conservação**, em 24/03/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luana Melo de Sousa, Coordenadora I**, em 24/03/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaila Moraes Lima, Chefe de Divisão**, em 24/03/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcone Walvenarque Nunes Leite, Chefe de Gabinete**, em 24/03/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretario Municipal de Administração**, em 24/03/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1633344** e o código CRC **9E6C5F8E**.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100  
seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505212.001253/2025-50

SEI nº 1633344